



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

### **Lei Municipal nº 2.764, de 05 de Outubro de 2.022.**

#### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE - Aquisição de veículos para utilização na Atenção Primária a Saúde.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica suplementada no orçamento vigente, Lei nº 2.686 de 10/12/2021, o valor de R\$64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais) na dotação orçamentária 02.05.01.10.301.1001.2.063.449052-214.

**Parágrafo único** - O recurso para abertura do crédito mencionado no caput deste artigo será por superávit financeiro apurado no exercício anterior e será destinado a aquisição de veículos a serem utilizados na Atenção Primária a Saúde.

**Art. 2º** - Fica suplementada no orçamento vigente, Lei nº 2.686 de 10/12/2021, o valor de R\$64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais) na dotação orçamentária 02.05.01.10.301.1001.2.063.449052-214.

**Parágrafo único** - O recurso para abertura do crédito mencionado no caput deste artigo será por excesso de arrecadação por destinação de recursos e será destinado a aquisição de veículos a serem utilizados na Atenção Primária a Saúde.

**Art. 3º** - Fica suplementada no orçamento vigente, Lei nº 2.686 de 10/12/2021, o valor de R\$129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais) na dotação orçamentária 02.05.01.10.301.1001.2.063.449052-591.

**Parágrafo único** - O recurso para abertura do crédito mencionado no caput deste artigo será por excesso de arrecadação por destinação de recursos e será destinado a aquisição de veículos a serem utilizados na Atenção Primária a Saúde.

**Art. 4º** - Fica suplementada no orçamento vigente, Lei nº 2.686 de 10/12/2021, o valor de R\$50.357,49 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos) na dotação orçamentária 02.05.01.10.301.1001.2.063.449052-592.

**Parágrafo único** - O recurso para abertura do crédito mencionado no caput deste artigo será por superávit financeiro apurado no exercício anterior e será destinado a aquisição de veículos a serem utilizados na Atenção Primária a Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

**Art. 5º** - Fica suplementada no orçamento vigente, Lei nº 2.686 de 10/12/2021, o valor de R\$50.674,00 (cinquenta mil, seiscientos e setenta e quatro reais) na dotação orçamentária 02.05.01.10.301.1001.2.063.449052-593.

**Parágrafo único** - O recurso para abertura do crédito mencionado no caput deste artigo será por superávit financeiro apurado no exercício anterior e será destinado a aquisição de veículos a serem utilizados na Atenção Primária a Saúde.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 05 de Outubro de 2022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete